



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	4578/989/23
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Santa Bárbara d'Oeste
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE
<b>Período</b>	12/2023
<b>Relator</b>	Dra. Cristiana de Castro Moraes
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
<b>Responsável</b>	RAFAEL PIOVEZAN
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	225.107.658-17
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2021 a <i>dado não informado</i>

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada :</b>	R\$ 833.662.500,00	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 807.788.096,10	
<b>Variação</b>	R\$ -25.874.403,90	-3,1037%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, descumprimento das Metas Fiscais.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 807.788.096,10	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 861.190.686,90	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ -53.402.590,80	-6,6110%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, desequilíbrio financeiro.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -73.270.672,35	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ -236.621.130,58	
<b>Diferença</b>	R\$ 163.350.458,23	-222,9411%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada superou o resultado consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, compatibilidade com a meta estabelecida.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

--	--	--

<b>Resultado Nominal Realizado no Exercício</b>	R\$ 10.623.930,12	
<b>Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas</b>	R\$ -3.424.450,51	
<b>Diferença</b>	R\$ 14.048.380,63	132,2334%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado Nominal apurado no exercício demonstrou uma situação favorável, visto que superou a pretensão estabelecida na meta anual.

## 2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 4.870.232,50	R\$ 3.226.186,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 48.648.687,58	R\$ 3.799.166,07

### Movimentação no Exercício

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 11.988.005,26	R\$ 7.306.927,71	R\$ 512.796,55
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 92.990.685,87	R\$ 45.617.410,85	R\$ 486.094,55

### Posição atual

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
DAE DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 8.238.989,02	R\$ 4.025.710,93	R\$ 4.048.212,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 94.661.490,74	R\$ 4.673.543,38	R\$ 26.223.947,80

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

<b>Período</b>	<b>Gastos</b>	<b>RCL</b>	<b>% Gasto</b>	<b>% Permitido Legal</b>
12/2022	R\$ 333.542.884,90	R\$ 734.202.711,08	45,4293%	54,0000%
4/2023	R\$ 345.902.194,93	R\$ 748.143.292,93	46,2348%	54,0000%
8/2023	R\$ 359.153.948,78	R\$ 753.787.524,06	47,6466%	54,0000%
12/2023	R\$ 382.021.262,75	R\$ 782.583.156,28	48,8154%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, sendo necessária, porém, a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

<b>Período</b>	<b>RCL</b>	<b>DCL</b>	<b>% Dívida</b>
12/2023	R\$ 782.583.156,28	R\$ 87.217.164,37	11,1448%
8/2023	R\$ 753.787.524,06	R\$ 38.662.553,46	5,1291%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

<b>RCL</b>	R\$ 782.583.156,28	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 13.963.979,71	1,7843%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 125.213.305,00	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## 2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

<b>RCL</b>	R\$ 782.583.156,28	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 172.168.294,38	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos

<b>Nome do Órgão</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receitas de Alienação</b>	<b>Aplicações Efetuadas</b>	<b>Saldo a Aplicar</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D OESTE	R\$ 13.464.376,19	R\$ 222.821,88	R\$ 6.133.404,12	R\$ 6.540.799,09

De acordo com o quadro acima, verifica-se que as receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público não foram aplicadas na sua totalidade durante o exercício, cabendo à auditoria confirmar in loco a destinação dos valores aplicados no exercício e a destinação do saldo vinculado no exercício seguinte, considerando os termos dos artigos 44, 8º, par. único e 50, inc. I, todos da Lei Complementar 101/00 e, se o caso, o atendimento às regras da Lei Federal 8.666/93, apontando eventuais irregularidades nos itens próprios do relatório das contas anuais.

## 2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)

<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 13.963.979,71
<b>Despesas de Capital Liquidadas</b>	R\$ 60.735.404,74
<b>Resultado Apurado</b>	R\$ -46.771.425,03

Conforme o quadro acima, verificamos que o Órgão realizou operações de crédito em valor inferior às despesas de capital líquidas (deduções do §º3, art. 32 da LRF), estando, portanto, de acordo com o disposto no inc. III do art. 167 da CF/88. Diante disso, a auditoria deverá confirmar os valores in loco, informando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

## 2.15 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 48.648.687,58	R\$ 88.319.902,49	R\$ 42.307.099,33	R\$ 94.661.490,74
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 3.799.166,07	R\$ 4.670.783,38	R\$ 3.796.406,07	R\$ 4.673.543,38
Consignações	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros	R\$ 19.312.892,62	R\$ 962.922.416,13	R\$ 958.969.979,02	R\$ 23.265.329,73
<b>Total</b>	R\$ 71.760.746,27	R\$ 1.055.913.102,00	R\$ 1.005.073.484,42	R\$ 122.600.363,85

## 2.16 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 784.811.888,50
<b>Despesa Corrente Empenhada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 801.347.438,84
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	102,11%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 515.253.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 158.915.084,06
<b>Índice Apurado</b>	30,8421%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 537.865.596,56	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 158.521.350,68	29,4723%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 158.499.736,04	29,4683%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 143.371.293,69	26,6556%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 537.865.596,56	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 158.521.350,68	29,4723%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 158.499.736,04	29,4683%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 143.371.293,69	26,6556%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 105.655.157,66	R\$ 105.655.157,66	100,0000%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao caput do art. 25 da Lei 14.113/20.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB com profissionais da Educação Básica**

Receita	Despesa Empenhada com profissionais da Educação Básica	
	R\$	%
R\$ 105.655.157,66	R\$ 101.615.896,48	96,1769%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao art. 26 da Lei 14.113/20.

### **3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 506.253.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 191.086.817,39
<b>Índice Apurado</b>	37,7453%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 526.778.321,16	
----------------	--------------------	--



<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 188.226.917,15	35,7317%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 186.373.005,73	35,3798%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 166.237.728,66	31,5574%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 526.778.321,16	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 188.226.917,15	35,7317%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 186.373.005,73	35,3798%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 166.237.728,66	31,5574%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

### 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

<b>Receitas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Receitas Correntes	R\$ 723.091.000,00	R\$ 752.438.258,66	4,06%	106,31%
Receitas de Capital	R\$ 55.840.000,00	R\$ 18.096.801,59	-67,59%	2,56%
Deduções da Receita	R\$ -62.900.000,00	R\$ -62.732.930,72	-0,27%	-8,86%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 716.031.000,00</b>	<b>R\$ 707.802.129,53</b>	<b>-1,15%</b>	<b>100,00%</b>
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 716.031.000,00</b>	<b>R\$ 707.802.129,53</b>		<b>100,00%</b>

	R\$ -8.228.870,47	-1,15%
--	-------------------	--------

<b>Despesas</b>	<b>Fixação Final</b>	<b>Execução</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Despesas Correntes	R\$ 687.139.879,32	R\$ 687.120.910,38	0,00%	89,11%
Despesas de Capital	R\$ 59.499.840,90	R\$ 59.496.190,05	0,01%	7,72%
Reserva de Contingência	R\$ 0,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 2.467.320,36	R\$ 2.467.242,32	0,00%	0,32%
Repasses de duodécimos	R\$ 35.125.000,00	R\$ 22.000.000,00	37,37%	2,85%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 835.800,66		0,11%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 740.938,71	R\$ 821.179,71	-10,83%	0,11%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 784.972.979,29</b>	<b>R\$ 771.069.721,80</b>	1,77%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 784.972.979,29</b>	<b>R\$ 771.069.721,80</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 13.903.257,49	1,80%
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>			R\$ -63.267.592,27	-8,94%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -8,94% da receita realizada.

## 5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 770.535.060,25
Deduções da Receita	R\$ 62.732.930,72
Despesas Liquidadas	R\$ 744.413.559,37
Repasse de Duodécimos	R\$ 22.000.000,00
Devolução de Duodécimos	R\$ 835.800,66
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 821.179,71
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ -58.596.808,89</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 04/05/2024  
**Hora da Geração:** 17:21:28